JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032964-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2026/00132954-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00007494524 - 09/01/2026

NIRE: 33.3.0032964-1

EGTC INFRA S.A.

Boleto(s):

Hash: 281BB7C4-B0EE-4A93-800D-1A1118A23D38

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1100,00	1100,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

EGTC INFRA S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI , LINCOLN NUNES MURCIA E ROBSON DE LIMA CARNEIRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007513138	03.852.459/0001-01	Avenida Presidente Wilson, 231,	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/01/2026 e arquivado em 19/01/2026

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
18	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2026/00132954-2 16/01/2026 16:46:03

JUCERJA

Último arquivamento:
00007494524 - 09/01/2026

NIRE: 33.3.0032964-1

EGTC INFRA S.A.

Boleto(s): 105338534

Hash: 281BB7C4-B0EE-4A93-800D-1A1118A23D38

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1100,00	1100,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032964-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EGTC INFRA S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xxx	xxxx

EGTC INFRA S.A.
CNPJ nº 03.852.459/0001-01
NIRE 33300329641

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada em 15 de janeiro de 2026, às 18:00 horas, na sede social da EGTC Infra S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 603 e 604, Centro, CEP 20030-905.

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia, a saber, Somah Investimentos e Participações S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.798/0001-55, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar - parte, Centro, CEP 20030-041.

3. Composição da Mesa: Sr. Ernesto Escóssia Araújo Camarço - Presidente; e Sr. Márcio José Pacheco de Mesquita – Secretário.

4. Ordem do Dia: apreciar e deliberar sobre:

(i) a aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, para investidores profissionais, no valor total de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da Companhia, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única,*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EGTC Infra S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente);

(ii) a aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Garantia (conforme abaixo definido);

(iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, da Cessão Fiduciária e da Oferta, especialmente, mas não se limitando a **(a)** negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Cessão Fiduciária, às Debêntures e à Oferta; **(b)** celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), o Contrato de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos e procurações, e ainda assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Cessão Fiduciária e da Oferta; **(c)** contratar ou reembolsar os Coordenadores (conforme definido abaixo) pela contratação dos prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Escriturador (conforme definido abaixo), o Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Garantia) e o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar (caso aplicável) os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(d)** praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Oferta;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(iv) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, e autorização para que estes pratiquem todos os atos necessários e que estejam em consonância com as deliberações acima.

Deliberações: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou:

1) a realização da Emissão e da Oferta, nos termos da Lei de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as seguintes características e condições, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão:

A. Destinação dos Recursos. A totalidade dos Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta será destinada para **(a)** refinanciamento de endividamentos financeiros existentes da Emissora, incluindo, sem limitação, contratos de empréstimo, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e demais instrumentos de dívida, junto a instituições financeiras e/ou investidores; **(b)** realização de investimentos da Emissora; e/ou **(c)** capital de giro e reforço de caixa da Emissora.

B. Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de oferta pública observado o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, que realizará a intermediação da colocação das Debêntures ("Coordenadores"), nos termos do "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da EGTC Infra S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição").

C. Público-alvo. A Oferta terá como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais.

D. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

E. Número da Emissão. Esta é a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Emissora.

F. Número de Séries. A Emissão será realizada em série única.

G. Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

H. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão").

I. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

J. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures.

K. Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

L. Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto na Escritura de Emissão.

M. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, a ser divulgado nos termos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/18

da Escritura de Emissão, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160 e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Na data de início da Rentabilidade, as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário e, caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à data de início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados *pro rata temporis* desde a data de início da rentabilidade até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição").

N. Garantia. Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora na Escritura de Emissão, no Contrato de Garantia e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, multas e/ou comissões relativas às Debêntures subscritas e integralizadas, à Escritura de Emissão e à totalidade das obrigações acessórias, bem como os honorários do Agente Fiduciário; e (iii) o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção da Garantia (conforme definidas abaixo), bem como todos e quaisquer custos e/ou despesas incorridas pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da excussão da Garantia, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), a Emissora compromete-se, observado o disposto na Escritura de Emissão, a constituir a seguinte garantia real ("Garantia"):

1. Cessão Fiduciária de Direitos: cessão fiduciária, nos termos do artigo 66-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/18

B, § 3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avença*", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de cedente devedora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Garantia"):

(a) de todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, principais ou acessórios, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária, de titularidade da Emissora, provenientes do "*Contrato de Empreitada na Modalidade "Construction Management at Risk" a Preço Máximo Global*", celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio – São Paulo S.A. ("Motiva", "Contrato Motiva" e "Direitos Creditórios Recebíveis", respectivamente);

(b) de conta vinculada de titularidade da Emissora existente perante o Banco Depositário ("Conta Vinculada"), na qual deverão transitar os valores decorrentes dos Direitos Cedidos (conforme definido no Contrato de Garantia) ("Direitos Creditórios Conta Vinculada"); e

(c) de todos e quaisquer direitos, atuais e/ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora, com relação à Conta Vinculada, quaisquer valores ou recursos nelas depositados e/ou a serem depositados, a qualquer tempo, independente da fase em que se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

O. Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 16 (dezesseis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures, portanto, em 21 de maio de 2027 ("Data de Vencimento das Debêntures").

P. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Q. Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

R. Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

S. Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a data de início da rentabilidade ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) (inclusive), conforme o caso, até a próxima data do pagamento dos Juros Remuneratórios (exclusive), na (i) Data de Vencimento; (ii) data em que ocorrer um Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), o que ocorrer primeiro, conforme o caso. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.

T. Pagamento dos Juros Remuneratórios. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 20 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos ocorrerão sucessivamente,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/18

no dia 15 (quinze) de cada mês, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

U. Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de maio de 2026, e as demais parcelas serão devidas sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão.

V. Resgate Antecipado Facultativo Total. A Emissora poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a partir do 4º (quarto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), desde que, cumulativamente: **(i)** a Emissora com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo, comunique os Debenturistas acerca do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de notificação, por escrito a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ou, alternativamente, publique comunicação dirigida aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado"); **(ii)** a Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo, comunique a B3, o Agente de Liquidação e o Escriturador acerca do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iii)** o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures seja realizado pelo **(a)** seu Valor Nominal Unitário ou saldo do seu Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso; e acrescido **(b)** dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data do Resgate Antecipado Facultativo e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora; e **(c)** de prêmio de resgate equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, considerando a data do efeito Resgate Antecipado Facultativo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

será operacionalizado conforme previsto na Escritura de Emissão.

W. Amortização Extraordinária Facultativa. Não será permitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

X. Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor por valor igual, inferior ou superior ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em questão ("Aquisição Facultativa"), observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 160, na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. A Emissora deverá fazer constar referidas aquisições em suas demonstrações financeiras e no relatório da administração, conforme aplicável.

Y. Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sendo certo que ambos deverão ser calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios").

Z. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

AA. Classificação de Risco. Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures.

BB. Vencimento Antecipado. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento de todos os valores devidos pela Emissora, incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis,* desde a data de início da rentabilidade ou a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, bem como dos Encargos Moratórios e multas, se houver, e das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis.

CC. Agente de Liquidação e Escriturador. O Agente de Liquidação da Emissão será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação"). O Escriturador da Emissão será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., acima qualificada ("Escriturador").

DD. Demais Características. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes.

2) a constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Garantia;

3) a autorização para a diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, da Cessão Fiduciária e da Oferta, especialmente, mas não se limitando a **(a)** negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Cessão Fiduciária, às Debêntures e à Oferta; **(b)** celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos e procurações, e ainda assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Cessão Fiduciária e da Oferta; **(c)** contratar ou reembolsar os Coordenadores pela contratação dos prestadores de serviços necessários

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Agente de Liquidação, o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Garantia) e o Assessor Legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar (caso aplicável) os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(d)** praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando à publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Oferta;

4) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, e autorização para que estes pratiquem todos os atos necessários e que estejam em consonância com as deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes, com o uso de certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida em todo o seu conteúdo. **Mesa**: Ernesto Escóssia Araújo Camarço (Presidente) e Márcio José Pacheco de Mesquita (Secretário). **Acionista**: **SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por Ernesto Escóssia Araújo Camarço; e Márcio José Pacheco de Mesquita.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

(*as assinaturas seguem nas páginas seguintes*)
(restante desta página intencionalmente deixado em branco)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/18

(Página de assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da EGTC Infra S.A., realizada em 15 de janeiro de 2026*)*

Mesa:

ERNESTO ESCOSSIA ARAUJO CAMARCO:54903696391 Assinado de forma digital por ERNESTO ESCOSSIA ARAUJO CAMARCO:54903696391 Dados: 2026.01.16 09:00:32 -03'00'

Ernesto Escóssia Araújo Camarço
Presidente da Mesa

MARCIO JOSE PACHECO DE MESQUITA:00228466466 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PACHECO DE MESQUITA:00228466466 Dados: 2026.01.16 10:02:49 -03'00'

Márcio José Pacheco de Mesquita
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 14/18

Deb EGTC - AGE Emissora JurEGTC 15.01.2026

Relatório de auditoria final 2026-01-16

Criado em:	2026-01-16
Por:	Natasha Troutman (natasha.costa@egtc.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAD59ZIZKQuQ7oHqq7s-y-dttlIMrk2YTC
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	12
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "Deb EGTC - AGE Emissora JurEGTC 15.01.2026"

Documento criado por Natasha Troutman (natasha.costa@egtc.com.br)
2026-01-16 - 1:23:33 GMT- Endereço IP: 163.116.233.51

Documento enviado por email para Patricia Sampaio Fiad (patriciafiad@egtc.com.br) para aprovação
2026-01-16 - 1:26:12 GMT

Documento enviado por email para maria.lonzetti@somahinv.com para aprovação
2026-01-16 - 1:26:13 GMT

Documento enviado por email para ecamarco@somahinv.com para assinatura
2026-01-16 - 1:26:13 GMT

Documento enviado por email para marciomesquita@somahinv.com para assinatura
2026-01-16 - 1:26:13 GMT

Email visualizado por maria.lonzetti@somahinv.com
2026-01-16 - 1:26:45 GMT- Endereço IP: 187.74.194.124

Contrato visualizado por maria.lonzetti@somahinv.com
2026-01-16 - 1:26:49 GMT- Endereço IP: 187.74.194.124

Email visualizado por Patricia Sampaio Fiad (patriciafiad@egtc.com.br)
2026-01-16 - 1:30:36 GMT- Endereço IP: 177.142.131.67

EGTC Engetec Infra | Powered by Adobe Acrobat Sign

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Contrato visualizado por Patricia Sampaio Fiad (patriciafiad@egtc.com.br)
2026-01-16 - 1:30:53 GMT- Endereço IP: 177.142.131.67

Documento aprovado por Patricia Sampaio Fiad (patriciafiad@egtc.com.br)
Data da aprovação: 2026-01-16 - 1:31:48 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.142.131.67

O signatário maria.lonzetti@somahinv.com inseriu o nome Maria Pia Lonzetti ao assinar
2026-01-16 - 1:34:26 GMT- Endereço IP: 187.74.194.124

Documento aprovado por Maria Pia Lonzetti (maria.lonzetti@somahinv.com)
Data da aprovação: 2026-01-16 - 1:34:28 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.74.194.124

Email visualizado por marciomesquita@somahinv.com
2026-01-16 - 1:42:45 GMT- Endereço IP: 172.225.106.119

Contrato visualizado por marciomesquita@somahinv.com
2026-01-16 - 1:42:47 GMT- Endereço IP: 177.26.245.182

Email visualizado por ecamarco@somahinv.com
2026-01-16 - 7:38:55 GMT- Endereço IP: 5.195.170.102

Contrato visualizado por ecamarco@somahinv.com
2026-01-16 - 7:39:05 GMT- Endereço IP: 5.195.170.102

Documento assinado digitalmente por ERNESTO ESCOSSIA ARAUJO CAMARCO:54903696391 (ecamarco@alyaconstrutora.com)
2026-01-16 - 12:00:32 GMT

Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PACHECO DE MESQUITA:00228466466 (marciomesquita@qgsa.com.br)
2026-01-16 - 13:02:49 GMT

Contrato finalizado.
2026-01-16 - 13:02:49 GMT

EGTC Engetec Infra | Powered by Adobe Acrobat Sign

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO GOUVEA, brasileiro, contador CRC/RJ n. 050.868/O-0, portador da Cédula de Identidade RG n. 041285495 - IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n. 540.318.347-72, com endereço comercial Rua Santa Luzia, 651 – 21º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, declaro sob as penas da Lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos são autênticos e condiz com os originais:

Documentos Apresentados:

- Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 15/01/2026, da empresa EGTC INFRA S.A. – CNPJ 03.852.459/0001-01, devidamente assinado eletronicamente; 12 Páginas;

- Manifesto de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 15/01/2026, da empresa EGTC INFRA S.A. – CNPJ 03.852.459/0001-01; 2 Páginas.

- Carteira CRC/RJ;

- Declaração de Autenticidade.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO GOUVEA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EGTC INFRA S.A., NIRE 33.3.0032964-1, PROTOCOLO 2026/00132954-2, ARQUIVADO EM 19/01/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007513138, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
540.318.347-72	PAULO ROBERTO GOUVEA
270.592.258-03	CHARLYES HENDERSON DA SILVA
. . / -	ADOBE ACROBAT SIGN
549.036.963-91	ERNESTO ESCOSSIA ARAUJO CAMARCO
002.284.664-66	MARCIO JOSE PACHECO DE MESQUITA

19 de janeiro de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EGTC INFRA S.A.
NIRE: 333.0032964-1 Protocolo: 2026/00132954-2 Data do protocolo: 16/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2026 SOB O NÚMERO 00007513138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95CF74EE7313C9E18A922FDAEC7A9BAFBB141B5D49F2BF65DC0B337678CE895C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 18/18